



Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Contratos Comerciais

Contrato

PROCESSO (Cliente) nº 8413/2023

CONTRATO nº 52/2023

CONTRATO PRODESP PD023956 – T01

“1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 52/2023 – PD023956 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – SISTEMA PUBNET.”

Por este instrumento compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº 67.360.446/0001-06 com sede na Rua Professora Jacyra Landin Stori, s/n – centro – Ribeirão Grande/SP – CEP 18315-000, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Marcelo Luís Nunes, prefeito municipal, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com dispensa de licitação, **fundamentada no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021** e posteriores alterações, declarada nos autos do processo nº 8413/2023, no que for cabível, resolvem de comum acordo, prorrogar e rerratificar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, **CONSIDERANDO**:

- a) que em 25/07/2023 foi celebrado o **Contrato nº 52/2023 – PD023956** tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de publicidade legal de todos os atos de interesse da **CONTRATANTE**, pelo sistema on-line nos respectivos cadernos do Diário Oficial do Estado;
- b) que na Cláusula 3ª do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60(sessenta) meses;
- c) que a **CONTRATADA** comprovou, perante o **CONTRATANTE**, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme Processo 8413/2023;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o **Contrato nº 52/2023 – PD023956**, nos termos do **artigo 106, Lei Federal nº 14.133/2021**, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, de **18/09/2024 a 17/09/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente aditamento passa a ser de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para o período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o presente exercício e o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o exercício de 2.025, onerando o orçamento em sua classificação

orçamentária nº 3.3.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento eletronicamente.

Taboão da Serra, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE
CONTRATANTE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
CONTRATADA

ANEXO I

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0230956

CONTRATO PD023956-T01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

item	Itens da Esp	Unidade	Quantidade mensal prevista	Valor unitário	Quantidade de meses	Valor mensal previsto	Valor total previsto
5.1	Publicidade Diário Oficial						
5.1.1	Publicidade Diário Oficial Municípios	por cm linear x coluna de 6 cm	45	92,19	24	4.166,67	100.000,00
VALOR MENSAL PREVISTO =====>						4.166,67	
VALOR TOTAL PREVISTO =====>						100.000,00	



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LUIS NUNES**, Usuário Externo, em 12/09/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Michelle Firmino Barboza**, Testemunha, em 12/09/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039511448** e o código CRC **7920328B**.